



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO Nº: 19/2018 - MTPA**

**TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DO SOFTWARE DE GESTÃO ASI, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1723253, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 008.001.874-23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 392, publicada no D.O.U. de 03/05/2018 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT nº 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. nº 192, de 06/10/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.936.973/0001-03, sediado(a) na SCRN 714/715, Bloco B, Nº 48, Edifício Link, em Brasília - DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDER DUARTE PANIAGO**, portador da Carteira de Identidade nº 450.355, expedida pela OE. SSP/DF, e CPF nº 116.786.151-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.021427/2017-76 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção continuada do software de Gestão ASI Módulos de Patrimônio Mobiliário e Almoxarifado, fundamentados na legislação aplicável à administração pública para o Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), englobando atualizações de versões com novas funcionalidades, fornecimento de serviço de Help desk, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais do MTPA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Bem/Serviço	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	Serviços de Suporte Técnico (Help Desk) e Manutenção Continuada do Software de Gestão ASI, com garantia de funcionamento e atualização de versão para o Módulo de Patrimônio e Almoxarifado	Módulo	29.600,00	355.200,00
02	Transferência de Conhecimento	Técnico	12.000,00	24.000,00
03	Serviços Sob Demanda de Manutenção Adaptativa, Evolutiva e de Integração	Ponto de Função	980,00	49.000,00
04	Serviços Sob Demanda de Manutenção Adaptativa, Evolutiva e de Integração	HST	190,00	19.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>447.200,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 37.266,66 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 447.200,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **390037**

Fonte: **0100**

Programa de Trabalho: **26.122.2126.2000.0001**

Elemento de Despesa: **339040**

NE: **2018NE800388**

Valor: **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

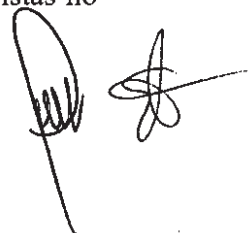
7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

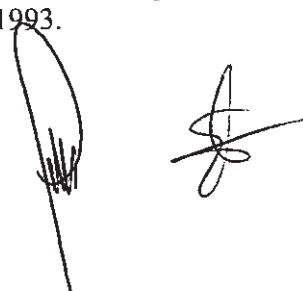
13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal/Brasília.

16.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, DF, 23 de agosto de 2018.

### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

### LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDER DUARTE PANIAGO**  
Representante da Contratada

pp

TESTEMUNHAS:



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO NDFC/NFGC/NRFC Nº. 01

A Chefê do Núcleo de Multas e Recursos - SRTb/TO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 26, §4º da Lei 9784/99, para dar ciência aos empregadores de decisão que julgou procedente às notificações do Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social abaixo relacionados, e devem efetuar o pagamento, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital, os recolhimentos, com os devidos acréscimos legais, juntos à Caixa Econômica, ou recorrer da decisão que deverá ser apresentado à Seção Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Tocantins, situada na Av. NS 02, QD 302 norte, It 03, CEP 77006-330, Palmas- TO. O não recolhimento integral do débito, ou pela falta de sua comprovação ou em caso de não apresentação do recurso, será o processo encaminhado para Caixa Econômica Federal para fins de inscrição na dívida ativa da União e posterior cobrança executiva judicial pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

EMPRESA	PROCESSO
C. R. RESTAURANTE LTDA	46226.012797/2012-96

FORTALEZA COM PROD AGROP LTDA	46226.002056/2011-16
FORTALEZA COM PROD AGROP LTDA	46226.002055/2011-71
FRIGNORTESUL INDUSTRIA DE DERIVADOS DE CARNES INPORTAC	46226.005386/2018-30
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS CABOS E SOLDADOS PM/MB DE PALMAS	46226.000245/2014-05
H F JESUS SILVA CABRAL	46226.003561/2017-73
FABIO SILVA SOUSA	46226.005548/2018-30
L A CORREIA	46226.005621/2018-73
TOCANTINS VIBLANCIA	46226.003222/2017-97
DRAGOON RESTAURANTE	46226.002864/2017-79

Em 27 de Agosto de 2018  
JULIANA MORAIS DE AZEVEDO  
Chefê do Núcleo de Multas e Recursos.

## Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGISTICOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 540004

Número do Contrato: 19/2018. Nº Processo: 72031004569201825. PREGÃO SISPP Nº 8/2018. Contratante: MINISTERIO DO TURISMO - CNPJ Contratado: 12148207000197. Contrato: JMK SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA -Objeto: Alteração da razão social da empresa JMK TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA EPP, do Contrato nº 019/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 23/08/2018.

(SICON - 24/08/2018) 540004-00001-2018NE800014

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 20/2018 - UASG 185001

Nº Processo: 72100000812201875. Objeto: Participação do Instituto Brasileiro de Turismo EMBRATUR na feira World Travel Market WTM 2018. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, declaração de Inexigibilidade em 23/08/2018. GILSON ANDRADE LIRA, Diretor de Inteligência Competitiva e Promoção Turística. Ratificação em 23/08/2018. APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA, Presidente da Embratur. Valor Global: R\$ 805.122,60. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro REED EXHIBITIONS LTDA..

(SIDE - 24/08/2018) 185001-18203-2018NE800034

SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO  
E PROMOÇÃO DO TURISMO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2018, ao Convênio Nº 867023/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO TURISMO, Unidade Gestora: 540012, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICIPIO DE BARBALHA, CNPJ nº 06740278000181. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.190.480,00. Valor de Contrapartida: 2.700,00. Vigência: 11/05/2018 a 25/09/2018. Data de Assinatura: 23/08/2018. Assina: Pelo MINISTERIO DO TURISMO / HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário Nacional de Qualificação e Promoção do Turismo - Interino

## Ministério dos Direitos Humanos

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 3/2018 - UASG 200016

Número do Contrato: 00007/2015, subrogado pela UASG: 200016 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/PR. Nº Processo: 00005203638201545. PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º07/2015 por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua procedimento licitatório. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019. Data de Assinatura: 23/08/2018.

(SICON - 24/08/2018) 810005-00001-2018NE800064

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 3/2018 - UASG 200016

Número do Contrato: 00010/2015, subrogado pela UASG: 200016 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS/PR. Nº Processo: 00005200318201533. PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n.º10/2015 por mais 12 meses ou até que se conclua procedimento licitatório. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 09/09/2018 a 08/09/2019. Data de Assinatura: 23/08/2018.

(SICON - 24/08/2018) 810005-00001-2018NE800064

Ministério dos Transportes,  
Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS  
LOGISTICOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 390004

Nº Processo: 50000021427201776. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 24936973000103. Contrato: LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS -S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção continuada do software de Gestão ASI módulos de Patrimônio Mobiliário e Almoxarifado fundamentados na legislação aplicável à administração pública para o MTPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/08/2018 a 23/08/2019. Valor Total: R\$447.200,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800388. Data de Assinatura: 23/08/2018.

(SICON - 24/08/2018) 390004-00001-2018NE800243

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 1/2018 - UASG 390004

Número do Contrato: 15/2017. Nº Processo: 50000014020201610. PREGÃO SRP Nº 32/2016. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 10383485000101. Contratado : XYS TECNOLOGIA LTDA - .Objeto: Prorrogação do contrato 15/2017-MT por mais 12 (doze) meses, conforme faculta Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 d a Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Lei nº 10.520. Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019. Valor Total: R\$137.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800393. Data de Assinatura: 22/08/2018.

(SICON - 24/08/2018) 390004-00001-2018NE800243

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 1/2018 - UASG 390004

Número do Contrato: 16/2017. Nº Processo: 50000106212201643. PREGÃO SRP Nº 9/2017. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 07473476000199. Contrato : G I EMPRESA DE SEGURANCA LTDA -Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme faculta Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art.57 da Lei nº 8.666/93, e alteração do contrato 16/2017-MT, pela qual deixa de constar a razão social SNAKE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.473.476/0001-99 e o endereço ADE, Cj 13, Lt 01, Águas Claras/DF CEP:71.991-360, passando a constar a razão social G I EMPRESADE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 07.473.476/0001-99, com endereço SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01 - Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-205. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 Lei n 10.520. Vigência: 22/08/2018 a 22/08/2019. Valor Total: R\$3.272.777,52. Fonte: 100000000 - 2018NE800392. Data de Assinatura: 22/08/2018.

(SICON - 24/08/2018) 390004-00001-2018NE800243

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2018  
Reabertura

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, incisos IV e V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 20 do Decreto nº 7.205, de 10 de junho de 2010, e 18 do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, e considerando o deliberado e aprovado na 17ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 21 de agosto de 2018, resolve:

Reabrir, até o dia 26 de setembro de 2018, o prazo para encaminhamento das contribuições relativas à proposta de resolução que revoga e substitui a Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, que dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de Revisão Extraordinária nos Contratos de Concessão de infraestrutura aeroportuária federal, submetida à audiência pública nos termos do Aviso de Audiência Pública nº 16/2018, publicado no Diário Oficial da União de 17 de julho 2018, Seção 3, página 95.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Gerência de Regulação Econômica da Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - GERE/SRA - endereço eletrônico normas.gere@anac.gov.br - por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 26 de setembro de 2018.

Os arquivos anexados às contribuições devem apresentar somente informações, estudos, tabelas e demais subsídios que fundamentem as contribuições.

A matéria da audiência pública de que trata este Aviso será objeto de sessão presencial em Brasília (DF), no dia 19 de setembro de 2017, quarta-feira, a partir das 14 horas, no auditório da sede da ANAC, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre A, 1º andar - Ed. Parque Cidade Corporate.

As inscrições de interessados em manifestar-se verbalmente durante a referida sessão presencial deverão ser efetuadas até as 18 horas do dia 17 de setembro de 2018, por meio do endereço eletrônico normas.gere@anac.gov.br, sendo obrigatória a respectiva identificação e a da empresa ou da entidade representativa, se for o caso.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ  
Diretor-Presidente